



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

JOSÉ RENATO DAS CHAGAS, Prefeito Municipal de Portão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sito à Rua 9 de Outubro, 229, centro, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.663/05 e Decreto Municipal nº 409/05 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, encerrando-se o prazo para o recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, **no dia 26 de Novembro de 2019, às 9h30min.**

1 - DO OBJETO, ENTREGA e PAGAMENTO:

1.1 - Do Objeto:

1.1.1 - Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de mobiliário escolar, de escritório e outros afins, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência constante do **Anexo I** deste edital

1.2 - Da Entrega:

1.2.1 - A licitante entregará os mobiliários e outros afins no prazo máximo de 20 dias, contados da solicitação do Município.

1.2.2 - A licitante entregará os mobiliários e outros afins nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua 9 de Outubro, 229, centro, no horário das 9h às 11h e das 13h às 16h, com isenção de qualquer ônus suplementar ao Município.

1.3 - Do Pagamento:

1.3.1 - O pagamento dos mobiliários e outros afins, ora licitados, será efetuado pelo Município no prazo de até 30 dias, contados a entrega total do pedido, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada de laudo de recebimento e aceitação, emitido pelo órgão fiscalizador do Município.

1.3.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, o valor será corrigido monetariamente pelo IGPM/FGV positivo do período ou outro índice que vier a substituí-lo, e o Município compensará a licitante com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1 - Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

MUNICÍPIO DE PORTÃO - RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DO LICITANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

MUNICÍPIO DE PORTÃO - RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO LICITANTE:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento de procuração, público ou particular e, neste caso, com firma reconhecida, contendo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em representação da licitante.

3.1.1 - O credenciamento junto ao Pregoeiro, também poderá se dar através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado nos moldes do **Anexo II** deste edital, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.2 - O representante, sócio-gerente, ou diretor da empresa licitante, deverá apresentar documento estatuto, ata de eleição, contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, mediante cópia autenticada, inclusive para a comprovação da outorga dos poderes na supracitada procuração.

3.3 - Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora e separadamente dos envelopes, acompanhados dos documentos de identidade dos credenciados. A apresentação do estatuto, ata de eleição, contrato social ou procuração, para fins de credenciamento, supre a necessidade da apresentação destes no envelope de habilitação.

3.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, o qual deverá estar munido de cédula de identidade.

3.5 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à presente licitação.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 1 (PROPOSTA DE PREÇO) e 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

4.2 - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

4.3 - O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

4.4 - Em atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/02, o representante legal credenciado apresentará nos moldes do **Anexo III** deste edital, fora dos envelopes, declaração que sua representada cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no edital, sob pena de não-aceitação de sua proposta pelo pregoeiro.

4.5 - Posteriormente verificado o não atendimento dos requisitos previstos para habilitação, conforme declaração apresentada na forma do item anterior, se sujeita a licitante às penalidades constantes deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

4.6 - A licitante que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n° 123/06, deverá apresentar fora dos envelopes uma declaração **assinada e carimbada pelo Represente Legal e Contador Responsável**, sob as penas da Lei, indicando seu enquadramento, **Anexo IV** deste edital.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 - A proposta financeira deverá ser apresentada preferencialmente nos moldes sugeridos no **Anexo V** deste edital, em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, obrigatoriamente sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

5.1.1 - Razão Social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;

5.1.2 - Marca e referência comercial do mobiliário e outros afins ofertados, com o preço unitário e total, com até 2 casas decimais após a vírgula, expresso em reais. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor;

5.1.3 - Prazo de entrega dos mobiliários e outros afins conforme disposto no subitem 1.2, do edital;

5.1.4 - Prazo de validade mínima da proposta de 60 dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas;

5.1.5 - Prazo para o pagamento dos mobiliários e outros afins conforme disposto no subitem 1.3, do edital;

5.1.6 - Prazo de garantia mínima de 2 anos para os mobiliários e outros afins.

5.2 - Na omissão dos dados especificados na alínea 5.1.1, do subitem 5.1, considerar-se-á o constante a documentação de habilitação e, no caso das alíneas 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5 e 5.1.6, os prazos estipulados neste edital, sem que importe em desclassificação da empresa.

5.3 - A omissão de dados solicitadas na alínea 5.1.2, do subitem 5.1, importará a desclassificação do item ofertado.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

6.2 - Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3 - No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

6.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

6.6 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 11 - DAS PENALIDADES, deste edital.

6.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9 - Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.12 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço por item.

6.13 - Serão desclassificados os itens das propostas financeiras que:

6.13.1 - Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

6.13.2 - Contiverem opções de preços alternativos;

6.13.3 - Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

6.13.4 - Apresentarem preços unitários superiores ao estabelecido pelo Município ou manifestamente inexequíveis.

6.14 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.16 - A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

6.17 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1 - A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou servidor público do Município de Portão, a seguinte documentação:

7.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 - A apresentação dos documentos constantes no subitem anterior para o efetivo credenciamento da licitante supre a necessidade destes no envelope da habilitação.

7.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

7.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante. Não havendo prazo de validade no documento este será considerado de 30 dias.

7.1.4 - Outros Documentos:

- a) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma da Lei Federal nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, **Anexo VI** deste edital;
- b) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, declarando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93, preferencialmente nos moldes do **Anexo VII** deste edital.

7.2 - Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor do Município de Portão, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.2.1 - A autenticação de documentos por servidor do Município de Portão se dará até às 15h do dia útil anterior a data da Sessão Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

7.3 - O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 - O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste pregão, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado com os valores unitário e total dos itens conquistados.

8.4 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 - Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 3 dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2 - Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 3 dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 - As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

9.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - Os recursos necessários à execução da presente contratação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
2132-344905242000000	Mobiliário em Geral	SEME

11 - DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

11.1 - O atraso na execução do contrato, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, sujeitará a licitante em multa de mora, na forma prevista no Art. 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1 - A multa de mora será de 0,3% do valor global do contrato, por dia de atraso, limitada a 10% do valor da contratação;

11.1.2 - A aplicação de multa de mora à licitante não impede a rescisão unilateral do contrato pela Administração, nem a aplicação das outras sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato poderá sujeitar, ainda, à licitante, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas no Art. 87, da Lei de Licitações, quais sejam:

11.2.1 - Advertência;

11.2.2 - Aplicação de multa à licitante de até 15% sobre o valor global do contrato;

11.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 5 anos;

11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 5 anos.

11.2 - As sanções previstas nas alíneas 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3, deste item, poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea '11.1.1'.

11.3 - As multas previstas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à licitante ou cobrada judicialmente.

11.4 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exime a licitante da indenização por prejuízos causados ao Município, em razão da mora ou da inexecução contratual. As indenizações correspondentes serão devidas ao Município, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

12 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

12.1 - De acordo com a Lei Complementar nº 123/06, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica estabelecido que:

12.1.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 7, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito da certidão negativa.

12.1.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou, se for o caso, revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

12.1.4 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.1.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta mais bem classificada.

12.1.6 - Na modalidade de Pregão, o intervalo percentual estabelecido no item anterior será de até 5% superior ao melhor preço.

12.2 - Para efeito do disposto do subitem 12.1.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

12.2.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos subitens 12.1.5 e 12.1.6, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.

12.2.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens 12.1.5 e 12.1.6, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.2.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 12.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.2.5 - O disposto no item 12.2, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.2.6 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - Qualquer informação ou dúvida de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Portão, Setor de Licitações, sito à Rua 9 de Outubro, 229, centro, ou pelo telefone (51) 3500-4200, no horário compreendido entre as 9h às 16h.

13.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações.

13.3 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal, subsequentes aos ora fixados.

13.4 - Para agilizar os trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço, os números telefone/fax e e-mail (se houver).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

13.5 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Portão, dentro do limite permitido pelo Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

13.6 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.7 - A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (Art. 49, da Lei Federal nº 8666/93).

13.8 - São anexos deste edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO (Artigo 7º, inciso XXXIII da CF)

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO A IDONEIDADE

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

13.9 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Portão, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Portão/RS, 13 de Novembro de 2019.

JOÃO CARLOS BLUM
Pregoeiro

JOSÉ RENATO DAS CHAGAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

Item	Qtd.	Und	Descrição	R\$ / Unit Máximo
01	80	cj	<p>Conjunto aluno FNDE 04 (Vermelho).</p> <p>Dimensões: Mesa: 600 x 450 x 640mm Cadeira 520 x 395 x 730mm</p> <p><u>Especificação mínima das mesas:</u> Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29 x 58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 ½. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8 x 16. Tampo (600 x 450mm), superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 640mm.</p> <p><u>Especificação mínima das cadeiras:</u> Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica, na cor vermelho, fixado à estrutura por rebite 4,8 x 16. Altura 730mm. Garantia mínima de 24 meses.</p> <p>Observação: Anexar junto à proposta financeira sob pena de desclassificação do item: - Material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editalícias; - Certificado de Conformidade do modelo ofertado junto ao INMETRO, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); - Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT/NBR 16332:2014, acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT/NBR 300-3:2004 / versão 2011, da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO.</p>	324,00
02	170	cj	<p>Conjunto aluno FNDE 05 (Verde).</p> <p>Dimensões: Mesa: 600 x 450 x 710mm; Cadeira: 520 x 445 x 790mm.</p> <p><u>Especificação mínima das mesas:</u> Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29 x 58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 ½. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8 x 16. Tampo (600 x 450mm), superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo, com redução para 21mm na</p>	332,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

			<p>parte do contato com o usuário), com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 715mm</p> <p><u>Especificação mínima da cadeira:</u> Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica, na cor verde, fixado à estrutura por rebite 4,8 x 16. Altura 790mm. Garantia mínima de 24 meses.</p> <p>Observação: Anexar junto à proposta financeira, sob pena de desclassificação do item: - material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editalícias; - Certificado de Conformidade do modelo ofertado junto ao INMETRO, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); - Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT/NBR 16332:2014, acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT/NBR 300-3:2004 / versão 2011, da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO.</p>	
03	100	cj	<p>Conjunto aluno FNDE 03 (Amarelo). Dimensões: Mesa: 600 x 450 x 590mm; Cadeira: 510 x 360 x 690mm.</p> <p><u>Especificação mínima da mesa:</u> Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29 x 58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 ½. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8 x 16. Tampo (600 x 450mm), superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário), com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 590mm.</p> <p><u>Especificação mínima da cadeira:</u> Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica, na cor amarelo, fixado à estrutura por rebite 4,8 x 16. Altura 690mm. Garantia mínima de 24 meses.</p> <p>Observação: Anexar junto à proposta financeira, sob pena de desclassificação do item: - material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editalícias; - Certificado de Conformidade do modelo ofertado junto ao INMETRO, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); - Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT/NBR 16332:2014, acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT/NBR 300-3:2004 / versão 2011, da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO.</p>	318,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

04	08	cj	<p>Conjunto coletivo infantil (Azul / tom pastel) - Composto de 1 mesa e 4 cadeiras.</p> <p><u>Mesa:</u> Estrutura em tubo 3/4. Ponteiras plásticas 3/4 em polipropileno. Tampo com diâmetro de 1000mm, confeccionado em MDF, revestido com laminado melamínico. Bordas em PVC. Tampo fixado através de no mínimo 8 parafusos. Altura 580mm.</p> <p><u>Cadeiras:</u> Estrutura em tubo 7/8, com 4 travessas entre as pernas em tubo 3/4. Ponteiras em polipropileno. Assento (340 x 310 x 10mm) e encosto (340 x 160 x 10mm) em compensado multilaminado revestido com laminado melamínico, fixados através de rebites. Altura do assento: 350mm. Altura do encosto: 680mm. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi-pó. Estrutura em tubo na cor cinza. Garantia mínima de 24 meses.</p> <p>Observação: Anexar junto à proposta financeira, sob pena de desclassificação do item: - material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editalícias; - Certificado de Conformidade do INMETRO para a cadeira conforme o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria n° 105/2012.</p>	918,00
05	08	cj	<p>Conjunto coletivo infantil (Lilás / tom pastel)</p> <p><u>Mesa:</u> Estrutura em tubo 3/4. Ponteiras plásticas 3/4 em polipropileno. Tampo com diâmetro de 1000mm, confeccionado em MDF, revestido com laminado melamínico. Bordas em PVC. Tampo fixado através de no mínimo 8 parafusos. Altura entre 550 à 580mm.</p> <p><u>Cadeiras:</u> Estrutura em tubo 7/8, com 4 travessas entre as pernas em tubo 3/4. Ponteiras em polipropileno. Assento (340 x 310 x 10mm) e encosto (340 x 160 x 10mm) em compensado multilaminado revestido com laminado melamínico, fixados através de rebites. Altura do assento: 350mm. Altura do encosto: 680mm. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi-pó. Estrutura em tubo na cor cinza. Garantia mínima de 24 meses.</p> <p>Observação: Anexar junto à proposta financeira, sob pena de desclassificação do item: - material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editalícias; - Certificado de Conformidade do INMETRO para a cadeira conforme o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria n° 105/2012.</p>	918,00
06	09	cj	<p>Conjunto coletivo infantil (Amarelo / tom pastel) - Composto de 1 mesa e 4 cadeiras.</p> <p><u>Mesa:</u> Estrutura em tubo 3/4. Ponteiras plásticas 3/4 em polipropileno. Tampo com diâmetro de 1000mm, confeccionado em MDF, revestido com laminado melamínico. Bordas em PVC. Tampo fixado através de no mínimo 8 parafusos. Altura 580mm.</p> <p><u>Cadeiras:</u> Estrutura em tubo 7/8, com 4 travessas entre as pernas em tubo 3/4. Ponteiras em polipropileno. Assento (340 x 310 x 10mm) e encosto (340 x 160 x 10mm) em compensado multilaminado revestido com laminado melamínico, fixados através de rebites. Altura do assento: 350mm. Altura do encosto: 680mm. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi-pó. Estrutura em tubo na cor cinza. Garantia mínima de 24 meses.</p> <p>Observação: Anexar junto à proposta financeira, sob pena de desclassificação do item: - material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editalícias;</p>	918,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

			- Certificado de Conformidade do INMETRO para a cadeira conforme o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria nº 105/2012.	
07	05	un	Mesa individual ajustável para portador de necessidade especial. Dimensões aproximadas: 900mm x 650mm, 640 à 810mm. Estrutura em tubo 25 x 25. Base dos pés em tubo 30 x 50, colunas laterais em barramento duplo em tubo 30 x 30. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi-pó na cor azul. Topos com ponteiros em polipropileno. Nas laterais inferiores protetores de pintura em formato de "U". Sistema de ajuste de altura composto de buchas e manípulos em resina plástica de alta resistência que permitem a inclinação do tampo com sapatas niveladoras. Regulagem de altura em 4 estágios. Dotada de sapatas niveladoras para inclinação do tampo. Porta livros tipo cesto. Tampo (900mm x 650mm) em MDF revestido em melamínico textura na cor cinza. Bordas com selador e verniz. Fixação através de parafusos. Dimensões: altura menor é de 640mm e a maior de 810mm. Garantia mínima de 24 meses. Observação: Anexar junto à proposta financeira, sob pena de desclassificação do item, material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editalícias.	541,00
08	05	un	Armário alto, 2 portas individuais com chaves e divisória central interna. 3 prateleiras internas. Confeccionado em MDF 18mm, revestido em melamínico. Bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas 1600mm(A) x 900mm(L) x 420mm (P). Cor Cinza. Garantia mínima de 24 meses. Observação: Anexar junto à proposta financeira, sob pena de desclassificação do item, material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editalícias.	837,00
09	10	un	Armário alto, 2 portas de correr, com chaves, divisória central interna, com 3 ou 4 prateleiras internas de cada lado. Confeccionado em MDF 18mm, revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas: 1600mm(A) x 1000mm(L) x 420mm (P). Cor cinza claro. Garantia mínima de 24 meses. Observação: Anexar junto à proposta financeira, sob pena de desclassificação do item, material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editalícias.	948,00
10	80	un	Caminha empilhável, com as dimensões aproximadas de 1,45m x 59cm. Caminha para crianças de 2 à 6 anos de idade. Garantia mínima de 24 meses. Observação: Anexar junto à proposta financeira, sob pena de desclassificação do item, material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editalícias.	230,00
11	20	un	Mesa de trabalho, tamanho aproximado de 75 x 150 x 60cm (A x L x P), estrutura em tubo oblongo 29 x 58, hapa metálica dobrada com calha para passagem de fixação, pintura epóxi-pó. Tampo em melamínico MDF de 25mm com borda PVC, painel frontal em melamínico MDF de 18mm com borda PVC. Cor cinza. Garantia mínima de 24 meses. Observação: Anexar junto à proposta financeira, sob pena de desclassificação do item, material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências	469,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

			editálicas.	
12	14	un	Cadeira estofada fixa, estrutura em tubo de aço 7/8, quatro travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4. Tratamento anticorrosivo. Pintura na cor preta, em epóxi-pó. Fechamento dos topos com ponteiros em polipropileno injetado. Assento (430 x 390mm) espessura 450mm e encosto (390 x 290mm), espessura 350mm, em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetado, revestido em tecido polipropileno na cor preta, com acabamento das bordas em perfil PVC flexível, fixado à estrutura através de parafusos. Altura do assento ao chão 430mm e altura do encosto ao chão 845mm. Garantia mínima de 24 meses. Observação: Anexar junto à proposta financeira, sob pena de desclassificação do item, material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editálicas.	174,00
13	09	un	Armário baixo, nas dimensões aproximadas de 75 x 100 x 45cm (A x L x P). Cor cinza. Armário com 2 portas de correr, 1 prateleira interna, tampo em melamínico MDF de 25mm com borda PVC, estrutura em melamínico MDF 18mm com borda PVC, puxador metalizado, pés niveladores, fundo em MDF 6mm. Garantia mínima de 24 meses. Observação: Anexar junto à proposta financeira, sob pena de desclassificação do item, material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editálicas.	750,00
14	09	un	Estante mochileiro, com 8 vãos para mochilas e 8 para lancheiras. Confeccionada em MDF, com base metálica e pés emborrachados. Dimensões aproximadas de 122 x 142 x 45cm. Cor cinza. Garantia mínima de 24 meses. Observação: Anexar junto à proposta financeira, sob pena de desclassificação do item, material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editálicas.	888,00
15	02	un	Mesa para computador e impressora, tamanho 1,00 x 0,50 x 0,75m. Confeccionado em MDP 18mm. Cor cinza. Garantia mínima de 24 meses. Observação: Anexar junto à proposta financeira, sob pena de desclassificação do item, material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editálicas.	205,50
16	02	un	Armário baixo, 2 portas, tamanho aproximado de 75 x 90 x 42cm (A x L x P), 2 portas com chave, 1 prateleira interna, confeccionado em MDF 18mm. Garantia mínima de 24 meses. Observação: Anexar junto à proposta financeira, sob pena de desclassificação do item, material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editálicas.	406,00
17	01	un	Armário baixo, 2 portas e 5 gavetas. Medidas aproximadas de 75 x 135 x 45 (A x L x P), 2 portas com chave, 1 prateleira interna, 5 gavetas com chave e corrediça de aço, tampo em MDF de 25mm com borda PVC, estrutura em MDF 18mm com borda PVC. Cor cinza. Garantia mínima de 24 meses. Observação: Anexar junto à proposta financeira, sob pena de desclassificação do item,	1.025,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

			material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editalícias.	
18	01	un	Armário alto, 3 portas. Dimensões aproximadas de 160 x 135 x 42 (A x L x P), 3 portas com chaves, 6 prateleiras internas, em melamínico MDF 18mm, cor cinza. Garantia mínima de 24 meses. Observação: Anexar junto à proposta financeira, sob pena de desclassificação do item, material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editalícias.	990,00
19	01	un	Mesa com gaveteiro. Mesa: tampo e painel em MDP melamínico na cor cinza claro. Pés em tubo industrial 20 x 40 e 20 x 30. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi-pó. Dimensões: 1200mm x 600mm x 740mm. Gaveteiro com 2 gavetas, confeccionado em MDP melamínico na cor cinza, com puxador. Dimensões do gaveteiro de 350mm x 370mm x 240mm. Garantia mínima de 24 meses. Observação: Anexar junto à proposta financeira, sob pena de desclassificação do item, material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editalícias.	412,00
20	02	un	Mesa retangular para reunião, tamanho 75 x 200 x 90cm (A x L x P), estrutura em tubos retangular 20 x 30 / 20 x 40, tampo em melamínico MDF 18mm, pintura epóxi-pó, cor cinza. Garantia mínima de 24 meses. Observação: Anexar junto à proposta financeira, sob pena de desclassificação do item, material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editalícias.	588,00
21	03	un	Gaveteiro arquivo 4 gavetas. Medidas aproximadas de 140 x 47 x 45cm. (A x L x P), 4 gavetas com chave, com trilho telescópico, tampo em melamínico MDF de 25mm com borda PVC, estrutura em melamínico MDF 18mm, com borda PVC. Garantia mínima de 24 meses. Observação: Anexar junto à proposta financeira, sob pena de desclassificação do item, material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editalícias.	697,00
22	200	un	Cadeira empilhável para auditório. <u>Assento:</u> Medidas aproximadas 42cm de largura x 42cm de profundidade. Madeira 18mm de espessura. Espuma de alta densidade 30mm. Revestido em courino ou courvin na cor azul. <u>Encosto:</u> Medidas aproximadas 36cm de largura x 50cm de altura. Madeira 18mm de espessura. Espuma de alta densidade 30mm. Suporte do encosto em tubo de aço industrial quadrado 20 x 20mm, parede de 1,5mm. Revestido em courino ou courvin na cor azul. <u>Estrutura:</u> Estrutura de sustentação com tubo de aço industrial quadrado 20 x 20mm, parede de 1,5mm, capacidade até 150kg. <u>Acabamento:</u> Componentes internos e parafusos de fixação preparados com processo de zincagem. Pintura eletrostática anti ferrugem. Pintura na cor preta. Garantia mínima de 24 meses. Observação: Anexar junto à proposta financeira, sob pena de desclassificação do item, material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editalícias.	200,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

23	06	un	Mesa retangular infantil para refeitório, medindo 55 x 240 x 60cm (A x L x P), com cantos arredondados. Pés em tubo 30 x 30 e estrutura 20 x 30, com parede de 1,20mm, tampo de 18mm, revestimento em fórmica cor branco. Garantia mínima de 24 meses. Observação: Anexar junto à proposta financeira, sob pena de desclassificação do item, material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editalícias.	556,00
24	12	un	Banco infantil para refeitório, 8 lugares, com encosto 30/57 x 240 x 25. Estrutura em tubo 30 x 30 / 20 x 30 com parede de 1,20mm, assento e encosto revestidos em fórmica colorida (cor aproximada: salmon, pêssego ou ibiza). Garantia mínima de 24 meses. Observação: Anexar junto à proposta financeira, sob pena de desclassificação do item, material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editalícias.	428,00
25	50	un	Cadeira plástica monobloco, empilhável, na cor branca. Classificação por nível de utilização INMETRO: Classe BY (até 160kg). Cadeira contendo o selo de identificação da conformidade do INMETRO e a marcação do fabricante. Garantia mínima de 24 meses. Observação: Anexar junto à proposta financeira, sob pena de desclassificação do item, material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editalícias.	109,00
26	10	un	Cadeira executiva ergonômica, giratória, confecção em espuma injetada de alta densidade, Back System com pistão a gás, possibilitando regulagem de altura do assento, altura e inclinação do encosto, braço digitador com regulagem de altura, encosto com corte ergonômico cervical, assento anatômico, carga máxima suportável de 120kg, medidas aproximadas do assento de 475mm (L) x 445mm (P) x 50mm (Espessura), encosto com 400mm (L) x 340mm (P) x 50mm (Espessura), revestida em tecido polipropileno na cor preta. Medidas aproximadas da cadeira: Altura de 93cm / Largura de 55cm / Profundidade de 55cm. Garantia mínima de 24 meses. Observação: Anexar junto à proposta financeira, sob pena de desclassificação do item, material ilustrativo para comprovação do atendimento das exigências editalícias.	405,00

Portão/RS, 13 de Novembro de 2019.

JOÃO CARLOS BLUM
Pregoeiro

JOSÉ RENATO DAS CHAGAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2019

CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores,

A empresa, com sede na, inscrita no CNPJ sob n°, por seu representante legal, Sr(a), através da presente credencial, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos do Pregão Presencial n° 71/2019, realizada pela Prefeitura Municipal de Portão, o(a) Sr(a), portador(a) da cédula de identidade sob n°, com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, praticar todos os atos pertinentes a esta modalidade de licitação, e, **em especial, podendo formular lances e ofertas**, declarar a intenção ou renunciar ao direito de interpor recurso, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, em nome desta empresa defender todos nossos direitos e interesses.

..(Município).., dede 2019.

Denominação social ou carimbo da Licitante
com assinatura do representante legal

*** Reconhecer Firma**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2019

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

Tendo examinado o edital, nós abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portão que, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope n°2 (Documentos de Habilitação), em conformidade com o Inciso VII, do Art. 4º, da Lei Federal n° 10.520/02, para participação no Pregão Presencial de n° 71/2019.

..(Município).., ... de de 2018.

Denominação social ou carimbo da Licitante
com assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Prezados Senhores,

A empresa, inscrita no CNPJ sob n°, com sede na, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil)....., Sr(a), inscrito no CPF sob n°, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação deste certame, que:

é considerada microempresa, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar n° 123/06;

é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar n° 123/06.

é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$4.800.000,00, tendo assim, direito ao benefícios previstos no Capítulo V, da Lei Complementar n° 123/06.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n° 123/06.

..(Município).... de de 2019.

Carimbo e assinatura do **Contador**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto constante do Pregão Presencial n° 71/2019, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Razão Social:	Telefone/fax:
Endereço:	e-mail:
CEP:	Contato:
Município:	CNPJ:
Estado:	Inscrição Estadual:

Prazo de entrega: Conforme edital.

Prazo de pagamento: Conforme edital.

Validade da proposta: Conforme edital

Prazo de garantia: Conforme edital

Item	Qtd.	Und	Descrição do Produto	RS / Unit.	RS / Total
01	80	cj	Conjunto aluno FNDE 04 (Vermelho). Dimensões: Mesa: 600 x 450 x 640mm Cadeira 520 x 395 x 730mm <u>Especificação mínima das mesas:</u> Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29 x 58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 ½. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8 x 16. Tampo (600 x 450mm), superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 640mm. <u>Especificação mínima das cadeiras:</u> Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica, na cor vermelho, fixado à estrutura por rebite 4,8 x 16. Altura 730mm. Garantia mínima de 24 meses. Marca:..... Referência:.....		
02	170	cj	Conjunto aluno FNDE 05 (Verde). Dimensões:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

			<p>Mesa: 600 x 450 x 710mm; Cadeira: 520 x 445 x 790mm. <u>Especificação mínima das mesas:</u> Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29 x 58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 ½. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8 x 16. Tampo (600 x 450mm), superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo, com redução para 21mm na parte do contato com o usuário), com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 715mm <u>Especificação mínima da cadeira:</u> Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica, na cor verde, fixado à estrutura por rebite 4,8 x 16. Altura 790mm. Garantia mínima de 24 meses. Marca:..... Referência:.....</p>		
03	100	cj	<p>Conjunto aluno FNDE 03 (Amarelo). Dimensões: Mesa: 600 x 450 x 590mm; Cadeira: 510 x 360 x 690mm. <u>Especificação mínima da mesa:</u> Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29 x 58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 ½. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8 x 16. Tampo (600 x 450mm), superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário), com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 590mm. <u>Especificação mínima da cadeira:</u> Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica, na cor amarelo, fixado à estrutura por rebite 4,8 x 16. Altura 690mm. Garantia mínima de 24 meses. Marca:..... Referência:.....</p>		
04	08	cj	<p>Conjunto coletivo infantil (Azul / tom pastel) - Composto de 1 mesa e 4 cadeiras. <u>Mesa:</u> Estrutura em tubo 3/4. Ponteiros plásticas 3/4 em polipropileno. Tampo com diâmetro de 1000mm, confeccionado em MDF, revestido com laminado melamínico. Bordas em PVC. Tampo fixado através de no mínimo 8parafusos. Altura 580mm.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

			<p><u>Cadeiras:</u> Estrutura em tubo 7/8, com 4 travessas entre as pernas em tubo 3/4. Ponteiras em polipropileno. Assento (340 x 310 x 10mm) e encosto (340 x 160 x 10mm) em compensado multilaminado revestido com laminado melamínico, fixados através de rebites. Altura do assento: 350mm. Altura do encosto: 680mm. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi-pó. Estrutura em tubo na cor cinza. Garantia mínima de 24 meses.</p> <p>Marca:..... Referência:.....</p>		
05	08	cj	<p>Conjunto coletivo infantil (Lilás / tom pastel)</p> <p><u>Mesa:</u> Estrutura em tubo 3/4. Ponteiras plásticas 3/4 em polipropileno. Tampo com diâmetro de 1000mm, confeccionado em MDF, revestido com laminado melamínico. Bordas em PVC. Tampo fixado através de no mínimo 8 parafusos. Altura entre 550 à 580mm.</p> <p><u>Cadeiras:</u> Estrutura em tubo 7/8, com 4 travessas entre as pernas em tubo 3/4. Ponteiras em polipropileno. Assento (340 x 310 x 10mm) e encosto (340 x 160 x 10mm) em compensado multilaminado revestido com laminado melamínico, fixados através de rebites. Altura do assento: 350mm. Altura do encosto: 680mm. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi-pó. Estrutura em tubo na cor cinza. Garantia mínima de 24 meses.</p> <p>Marca:..... Referência:.....</p>		
06	09	cj	<p>Conjunto coletivo infantil (Amarelo / tom pastel) - Composto de 1 mesa e 4cadeiras.</p> <p><u>Mesa:</u> Estrutura em tubo 3/4. Ponteiras plásticas 3/4 em polipropileno. Tampo com diâmetro de 1000mm, confeccionado em MDF, revestido com laminado melamínico. Bordas em PVC. Tampo fixado através de no mínimo 8 parafusos. Altura 580mm.</p> <p><u>Cadeiras:</u> Estrutura em tubo 7/8, com 4 travessas entre as pernas em tubo 3/4. Ponteiras em polipropileno. Assento (340 x 310 x 10mm) e encosto (340 x 160 x 10mm) em compensado multilaminado revestido com laminado melamínico, fixados através de rebites. Altura do assento: 350mm. Altura do encosto: 680mm. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi-pó. Estrutura em tubo na cor cinza. Garantia mínima de 24 meses.</p> <p>Marca:..... Referência:.....</p>		
07	05	un	<p>Mesa individual ajustável para portador de necessidade especial. Dimensões aproximadas: 900mm x 650mm, 640 à 810mm. Estrutura em tubo 25 x 25. Base dos pés em tubo 30 x 50, colunas laterais em barramento duplo em tubo 30 x 30. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi-pó na cor azul. Topos com ponteiras em polipropileno. Nas laterais inferiores protetores de pintura em formato de "U". Sistema de ajuste de altura composto de buchas e manípulos em resina plástica de alta resistência que permitem a inclinação do tampo com sapatas niveladoras. Regulagem de altura em 4 estágios. Dotada de sapatas</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

			<p>niveladoras para inclinação do tampo. Porta livros tipo cesto. Tampo (900mm x 650mm) em MDF revestido em melamínico textura na cor cinza. Bordas com selador e verniz. Fixação através de parafusos. Dimensões: altura menor é de 640mm e a maior de 810mm. Garantia mínima de 24 meses.</p> <p>Marca:..... Referência:.....</p>		
08	05	un	<p>Armário alto, 2 portas individuais com chaves e divisória central interna. 3 prateleiras internas. Confeccionado em MDF 18mm, revestido em melamínico. Bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas 1600mm(A) x 900mm(L) x 420mm (P). Cor Cinza. Garantia mínima de 24 meses.</p> <p>Marca:..... Referência:.....</p>		
09	10	un	<p>Armário alto, 2 portas de correr, com chaves, divisória central interna, com 3 ou 4 prateleiras internas de cada lado. Confeccionado em MDF 18mm, revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas: 1600mm(A) x 1000mm(L) x 420mm (P). Cor cinza claro. Garantia mínima de 24 meses.</p> <p>Marca:..... Referência:.....</p>		
10	80	un	<p>Caminha empilhável, com as dimensões aproximadas de 1,45m x 59cm. Caminha para crianças de 2 à 6 anos de idade. Garantia mínima de 24 meses.</p> <p>Marca:..... Referência:.....</p>		
11	20	un	<p>Mesa de trabalho, tamanho aproximado de 75 x 150 x 60cm (A x L x P), estrutura em tubo oblongo 29 x 58, hapa metálica dobrada com calha para passagem de fixação, pintura epóxi-pó. Tampo em melamínico MDF de 25mm com borda PVC, painel frontal em melamínico MDF de 18mm com borda PVC. Cor cinza. Garantia mínima de 24 meses.</p> <p>Marca:..... Referência:.....</p>		
12	14	un	<p>Cadeira estofada fixa, estrutura em tubo de aço 7/8, quatro travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4. Tratamento anticorrosivo. Pintura na cor preta, em epóxi-pó. Fechamento dos topos com ponteiros em polipropileno injetado. Assento (430 x 390mm) espessura 450mm e encosto (390 x 290mm), espessura 350mm, em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetado, revestido em tecido polipropileno na cor preta, com acabamento das bordas em perfil PVC flexível, fixado à estrutura através de parafusos. Altura do assento ao chão 430mm e altura do encosto ao chão 845mm. Garantia mínima de 24 meses.</p> <p>Marca:..... Referência:.....</p>		
13	09	un	<p>Armário baixo, nas dimensões aproximadas de 75 x 100 x 45cm (A x L x P). Cor cinza. Armário com 2 portas de correr, 1 prateleira interna, tampo em melamínico MDF de 25mm com borda PVC, estrutura em melamínico MDF 18mm com borda PVC, puxador metalizado, pés niveladores, fundo em MDF 6mm. Garantia mínima de 24</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

			meses. Marca:..... Referência:.....		
14	09	un	Estante mochileiro, com 8 vãos para mochilas e 8 para lancheiras. Confeccionada em MDF, com base metálica e pés emborrachados. Dimensões aproximadas de 122 x 142 x 45cm. Cor cinza. Garantia mínima de 24 meses. Marca:..... Referência:.....		
15	02	un	Mesa para computador e impressora, tamanho 1,00 x 0,50 x 0,75m. Confeccionado em MDP 18mm. Cor cinza. Garantia mínima de 24 meses. Marca:..... Referência:.....		
16	02	un	Armário baixo, 2 portas, tamanho aproximado de 75 x 90 x 42cm (A x L x P), 2 portas com chave, 1 prateleira interna, confeccionado em MDF 18mm. Garantia mínima de 24 meses. Marca:..... Referência:.....		
17	01	un	Armário baixo, 2 portas e 5 gavetas. Medidas aproximadas de 75 x 135 x 45 (A x L x P), 2 portas com chave, 1 prateleira interna, 5 gavetas com chave e corrediça de aço, tampo em MDF de 25mm com borda PVC, estrutura em MDF 18mm com borda PVC. Cor cinza. Garantia mínima de 24 meses. Marca:..... Referência:.....		
18	01	un	Armário alto, 3 portas. Dimensões aproximadas de 160 x 135 x 42 (A x L x P), 3 portas com chaves, 6 prateleiras internas, em melamínico MDF 18mm, cor cinza. Garantia mínima de 24 meses. Marca:..... Referência:.....		
19	01	un	Mesa com gaveteiro. Mesa: tampo e painel em MDP melamínico na cor cinza claro. Pés em tubo industrial 20 x 40 e 20 x 30. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi-pó. Dimensões: 1200mm x 600mm x 740mm. Gaveteiro com 2 gavetas, confeccionado em MDP melamínico na cor cinza, com puxador. Dimensões do gaveteiro de 350mm x 370mm x 240mm. Garantia mínima de 24 meses. Marca:..... Referência:.....		
20	02	un	Mesa retangular para reunião, tamanho 75 x 200 x 90cm (A x L x P), estrutura em tubos retangular 20 x 30 / 20 x 40, tampo em melamínico MDF 18mm, pintura epóxi-pó, cor cinza. Garantia mínima de 24 meses. Marca:..... Referência:.....		
21	03	un	Gaveteiro arquivo 4 gavetas. Medidas aproximadas de 140 x 47 x 45cm. (A x L x P), 4 gavetas com chave, com trilho telescópico, tampo em melamínico MDF de 25mm com borda PVC, estrutura em melamínico MDF 18mm, com borda PVC. Garantia mínima de 24 meses. Marca:..... Referência:.....		
22	200	un	Cadeira empilhável para auditório. <u>Assento:</u> Medidas aproximadas 42cm de largura x 42cm de profundidade. Madeira 18mm de espessura. Espuma de alta densidade 30mm. Revestido em couro ou courvin na		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

			<p>cor azul.</p> <p><u>Encosto:</u> Medidas aproximadas 36cm de largura x 50cm de altura. Madeira 18mm de espessura. Espuma de alta densidade 30mm. Suporte do encosto em tubo de aço industrial quadrado 20 x 20mm, parede de 1,5mm. Revestido em courino ou courvin na cor azul.</p> <p><u>Estrutura:</u> Estrutura de sustentação com tubo de aço industrial quadrado 20 x 20mm, parede de 1,5mm, capacidade até 150kg.</p> <p><u>Acabamento:</u> Componentes internos e parafusos de fixação preparados com processo de zincagem. Pintura eletrostática anti ferrugem. Pintura na cor preta. Garantia mínima de 24 meses.</p> <p>Marca:..... Referência:.....</p>		
23	06	un	<p>Mesa retangular infantil para refeitório, medindo 55 x 240 x 60cm (A x L x P), com cantos arredondados. Pés em tubo 30 x 30 e estrutura 20 x 30, com parede de 1,20mm, tampo de 18mm, revestimento em fórmica cor branco. Garantia mínima de 24 meses.</p> <p>Marca:..... Referência:.....</p>		
24	12	un	<p>Banco infantil para refeitório, 8 lugares, com encosto 30/57 x 240 x 25. Estrutura em tubo 30 x 30 / 20 x 30 com parede de 1,20mm, assento e encosto revestidos em fórmica colorida (cor aproximada: salmon, pêssego ou ibiza). Garantia mínima de 24 meses.</p> <p>Marca:..... Referência:.....</p>		
25	50	un	<p>Cadeira plástica monobloco, empilhável, na cor branca. Classificação por nível de utilização INMETRO: Classe BY (até 160kg). Cadeira contendo o selo de identificação da conformidade do INMETRO e a marcação do fabricante. Garantia mínima de 24 meses.</p> <p>Marca:..... Referência:.....</p>		
26	10	un	<p>Cadeira executiva ergonômica, giratória, confecção em espuma injetada de alta densidade, Back System com pistão a gás, possibilitando regulagem de altura do assento, altura e inclinação do encosto, braço digitador com regulagem de altura, encosto com corte ergonômico cervical, assento anatômico, carga máxima suportável de 120kg, medidas aproximadas do assento de 475mm (L) x 445mm (P) x 50mm (Espessura), encosto com 400mm (L) x 340mm (P) x 50mm (Espessura), revestida em tecido polipropileno na cor preta. Medidas aproximadas da cadeira: Altura de 93cm / Largura de 55cm / Profundidade de 55cm. Garantia mínima de 24 meses.</p> <p>Marca:..... Referência:.....</p>		

..(Município).., ... de de 2019.

Denominação social ou carimbo da Licitante
com assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2019

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial n° 71/2019 que, em cumprimento ao disposto no inciso V, do Art. 27, da Lei Federal n° 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n° 9.854/99, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: Emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ()

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..(Município).., de de 2019.

Denominação social ou carimbo da Licitante
com assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2019

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores,

A empresa, inscrita no CNPJ sob n°, com sede na, por intermédio de seu representante legal, Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do Art. 32, da Lei Federal n° 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

..(Município).., de de 2018.

Denominação social ou carimbo da Licitante
com assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº .../2019

FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES, DE ESCRITÓRIO E OUTROS AFINS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede Nesta Cidade, na Rua 9 de Outubro, 229, centro, inscrita no CNPJ sob nº 87.344.016/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ RENATO DAS CHAGAS, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, residente e domiciliado Nesta Cidade, na Travessa Fátima, 101, Vila Aparecida, bairro Portão Velho, inscrito no CPF sob nº 285.212.500-83 e CI nº 6021155277, expedida pela SSP/RS.

CONTRATADO:

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas, doravante somente designadas CONTRATANTE e CONTRATADA, ajustam fornecimento de mobiliários e outros afins, tendo como fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, constante do Pregão Presencial nº/2019, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Pregão Presencial referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1 - Do Objeto:

1.1 - Constitui objeto deste contrato, o fornecimento de mobiliários escolares, de escritório e outros afins, da CONTRATADA ao CONTRATANTE, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Item	Qtd.	Und	Descrição do Produto	RS / Unit.
...

2 - Do Prazo e Local de Entrega:

2.1 - A CONTRATADA entregará os mobiliários e outros afins no prazo máximo de 20 dias, contados da solicitação do Município.

2.2 - A CONTRATADA entregará os mobiliários e outros afins nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua 9 de Outubro, 229, centro, no horário das 9h às 11h e das 13h às 16h, com isenção de qualquer ônus suplementar ao CONTRATANTE.

3 - Do Valor:

3.1 - O valor global a ser percebido pela CONTRATADA para o fornecimento dos mobiliários e outros afins, resultante da soma dos itens aos quais apresentou menores preços é de R\$ (.....), a ser pago em uma única parcela pela CONTRATANTE, que vencerão de acordo com a previsão do subitem 4 infra.

3.2 - As despesas oriundas do presente instrumento serão suportadas com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

3.3 - Os preços constantes neste contrato são fixos e irrevogáveis.

3.4 - Os preços acima mencionados contemplam todos os custos diretos ou indiretos relacionados com a perfeita e completa execução do contrato.

3.5 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto deste contrato, conforme o Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

4 - Do Pagamento:

4.1 - O pagamento dos mobiliários e outros afins entregues pela CONTRATADA será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 dias, contados a partir da entrega total do pedido, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada de laudo de recebimento e aceitação, emitido pelo órgão fiscalizador do CONTRATANTE.

4.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, o valor será corrigido monetariamente pelo IGPM/FGV positivo do período ou outro índice que vier a substituí-lo, e o CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

5 - Dos Direitos e Obrigações da CONTRATANTE:

5.1 - Além de outros previstos neste instrumento, a CONTRATANTE terá o direito de receber o objeto contratual executado em estrita observância às especificações editalícias.

5.2 - Constituem obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas neste Contrato:

5.2.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, em conformidade com o disposto neste instrumento e nos documentos que o integram.

5.2.2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

5.2.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.

6 - Dos Direitos e Obrigações da CONTRATADA:

6.1 - Além de outros previstos neste instrumento, a CONTRATADA terá o direito de receber os valores correspondentes à execução do contrato dentro das condições estabelecidas.

6.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no presente contrato e nos documentos que o integram:

6.2.1 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação.

6.2.2 - Responsabilizar-se por danos diretos, mediatos ou imediatos, extrínsecos ou prejuízos causados à CONTRATANTE. A CONTRATADA, desde que provada a existência de culpa ou dolo de seus prepostos e/ou empregados, assumirá a responsabilidade de reparar totalmente os bens, ou substituí-los,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

preferencialmente pela mesma marca, característica e qualidade. A CONTRATANTE poderá reter pagamentos que possibilitem o ressarcimento de danos causados.

6.2.3 - Refazer às suas expensas, todo o fornecimento inadequadamente realizado, a critério da Fiscalização da CONTRATANTE, sem alteração do prazo de execução do Contrato.

6.2.4 - Responder pelos atos e omissões de seus prepostos, empregados e demais pessoas que utilizar na execução deste Contrato.

6.2.5 - Fazer prova junto a CONTRATANTE, de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, e sempre que solicitada, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui mencionadas, e aquelas exigidas quando da habilitação.

6.2.6 - Não proceder qualquer modificação não prevista no edital, sem consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE.

6.2.7 - A CONTRATANTE não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da CONTRATADA relativo às obrigações aqui assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

6.2.8 - Prestar o fornecimento do objeto disponibilizando equipamentos e acessórios necessários à adequada execução do contrato, em número suficiente para atendimento dos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE e das especificações contidas no edital.

6.2.9 - Responder perante a CONTRATANTE por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no cumprimento das obrigações de sua responsabilidade ou por erro seu em qualquer fornecimento, objeto deste contrato.

6.2.10 - Realizar todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pela CONTRATANTE, no edital.

6.2.11 - Garantir que os equipamentos fornecidos encontrem-se isentos de defeitos de concepção e/ou mão-de-obra.

6.2.12 - Obrigar-se, após notificação expedida pela CONTRATANTE, a reparar ou substituir no prazo máximo de 1 dia útil, parte ou todo o material que apresentar qualquer defeito correndo as suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive as do transporte necessário.

7 - Das Penalidades:

7.1 - O atraso na execução do contrato, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, sujeitará a CONTRATADA em multa de mora, na forma prevista no Art. 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1 - A multa de mora será de 0,3% do valor global do contrato, por dia de atraso, limitada a 10% do valor da contratação;

7.1.2 - A aplicação de multa de mora à CONTRATADA não impede a rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE, nem a aplicação das outras sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 - A inexecução total ou parcial do contrato poderá sujeitar, ainda, à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas no Art. 87, da Lei de Licitações, quais sejam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

7.2.1 - Advertência;

7.2.2 - Aplicação de multa à CONTRATADA de até 15% sobre o valor global do contrato;

7.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo de 5 anos;

7.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 5 anos.

7.2 - As sanções previstas nas alíneas 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3, deste item, poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea '7.1.1'.

7.3 - As multas previstas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA ou cobrada judicialmente.

7.4 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exime a CONTRATADA da indenização por prejuízos causados ao CONTRATANTE, em razão da mora ou da inexecução contratual. As indenizações correspondentes serão devidas ao CONTRATANTE, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

8 - Da Rescisão Contratual:

8.1 - Este Contrato poderá ser rescindido, caso ocorram quaisquer dos motivos previstos no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

8.2 - No caso de rescisão do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas no edital e às conseqüências descritas no Art. 80, da retro mencionada Lei, quando couber.

9 - Da Fiscalização e Gestão do Contrato:

9.1 - A fiscalização do presente instrumento será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, através de servidor designado por Portaria, que poderá embargar, no todo ou em parte o fornecimento dos equipamentos e/ou mobiliários.

9.2 - A gestão do presente instrumento será exercida pelo Sr. CLÉRIO VON MUHLEN

10 - Das Disposições Gerais:

10.1 - Fica a CONTRATANTE autorizada a descontar de quaisquer créditos da CONTRATADA as importâncias referentes a multas ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

10.2 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA não poderão prevalecer de acordos ou entendimentos que possam alterar qualquer disposição deste Contrato, senão quando celebrados, por escrito, entre os representantes da CONTRATANTE, consoante dispõe o respectivo Estatuto Social e o(s) representante(s) legal(is) da CONTRATADA, devidamente credenciado(s).

10.3 - O Contrato ou qualquer parte dele, ou qualquer importância devida ou que venha a sê-lo, não poderá ser subcontratado, cedido, caucionado, transferido ou de outra forma comprometido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

10.4 - O presente instrumento vigorará enquanto perdurar o prazo de garantia dos equipamentos constantes do objeto.

11 - Do Foro:

11.1 - Fica eleito o foro da cidade de Portão/RS, para quaisquer questões ou conflitos decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas instrumentais.

Portão/RS, ... de de 2019.

JOSÉ RENATO DAS CHAGAS
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:
